



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.925

Defero o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.1547, referente a trancamento de disciplina.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.1547 do curso de Engenharia Geológica, referente a trancamento da disciplina *GEO270 – Técnicas de Levantamentos Estratigráficos*.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

